



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 369 de 06 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 64 do Processo n° 2010.04563-4, de 11/05/2010;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 024 de 24 de Maio de 2010 da CAPPS e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

**APOSENTAR**, a servidora **ELIZABETE POEYS BERETA**, matrícula 000537-1, cargo Professor I-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo n° 2010.04563-4, a importância mensal de R\$ 1.064,79 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

- Vencimento base – Abril/10 - atribuído ao cargo de Professor I-A/3 da lei Municipal n° 1.092/2005 - R\$ 788,73
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei n° 500/93, de 25/11/93 - R\$ 78,87.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 157,75.
- Adicional de 5%, conforme artigo 82 da Lei 796/99 – 39,44.
- Fixação do Provento mensal - R\$ 1.064,79 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 45.
Em 15 / 08 / 18
Ass. 